



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO RIO MUCURI - CBH MU1

MINUTA DE DELIBERAÇÃO DO CBH MU1 nº 18 /2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Altera a Deliberação Normativa nº 02/2019 que instituiu a Câmara Técnica Institucional, Legal e de Planejamento - CTILP do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri, criado e instalado segundo o Decreto nº 44.865/2008, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 13.199 de 29 de Janeiro de 1999.

DELIBERA:

Art. 1º - O *caput* e o §1º do Artigo 3º da Deliberação Normativa nº 02/2019 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A CTILP será formada por 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente de entidades que fazem parte da composição do CBH Mucuri, com mandato coincidente com o mandato do comitê, observando o critério da representação paritária dos segmentos:”

I. 01 membro titular e 01 suplente, representantes do poder público estadual;

II. 01 membro titular e 01 suplente, representantes do poder público municipal;

III. 01 membro titular e 01 suplente, representantes dos usuários;

IV. 01 membro titular e 01 suplente, representantes da sociedade civil.

“§1º- *A CTILP do CBH Mucuri terá um Coordenador Presidente eleito na sua primeira reunião, por maioria simples de votos dos seus integrantes;”*



Art. 2º - Ficam revogados o §4º do Art. 3º e o Art. 4º da Deliberação Normativa nº 02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as Deliberações Normativas nº 03/2019 e nº 04/2019.

Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 27 de Junho de 2024.

Whinne Baroni Cordeiro Magalhães
Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri